



APOIO ao Governo Federal pela ampliação do rol de medicamentos 100% gratuitos, bem como a inclusão de fralda geriátrica no Programa Farmácia Popular.

CONSIDERANDO a relevância do Programa Farmácia Popular, instituído pela Lei n.º 10.858, de 13 de abril de 2004, na promoção da saúde e bem-estar da população brasileira;

CONSIDERANDO que recentemente alguns medicamentos que eram adquiridos com 50% de desconto, receberam 100% de desconto, o que representa um avanço significativo no acesso à saúde, especialmente para aqueles que dependem de tratamentos contínuos;

CONSIDERANDO que o item que chama bastante atenção é a fralda geriátrica que passa a ser fornecida de graça para o público elegível, como pessoas com 60 anos ou mais, garantindo a dignidade e a qualidade de vida dos idosos, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras;

CONSIDERANDO que o Programa teve mais de 24 milhões de pessoas beneficiadas em 2024, principalmente idosos, que passam a retirar tudo gratuitamente o rol de medicamentos pelo programa;

CONSIDERANDO que a inovação do programa, traz como outro destaque a prioridade da saúde da mulher, com acesso gratuito aos medicamentos indicados para o tratamento de osteoporose e contraceptivos e integram o rol de gratuidade;

CONSIDERANDO que, além da ampliação da gratuidade, dá oportunidade com nova fase de credenciamento para farmácias privadas localizadas em municípios que ainda não são atendidos pelo programa e que novos estabelecimentos poderão se cadastrar, ampliando a rede de atendimento e  
cris



garantindo que mais brasileiros tenham acesso a medicamentos essenciais, mudando a vida das pessoas que realmente necessitam;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jundiaí manifesta seu apoio ao Governo Federal na implementação e ampliação do programa Farmácia Popular, especialmente no que se refere à gratuidade de fraldas geriátricas e à isenção de custos para medicamentos essenciais,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Governo Federal pela ampliação do rol de medicamentos 100% gratuitos, bem como a inclusão de fralda geriátrica no Programa Farmácia Popular.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República
2. Sra. Nísia Trindade Lima, Ministra da Saúde.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

**ZÉ DIAS**